

Relatório de Avaliação Intercalar
Plano de Prevenção de Riscos de
Corrupção e Infrações Conexas
outubro 2024

Índice

Enquadramento	03
Avaliação Intercalar	04
Conclusão	05
Divulgação	05

Enquadramento

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprova em anexo o Regime geral da prevenção da corrupção (“RGPC”), estabelece-se a obrigação das entidades abrangidas adotarem e implementarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (“PPR”), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

Dando cumprimento àquela obrigação, a VICTORIA – Seguros, S.A. (“VICTORIA”) aprovou e implementou o seu PPR, aplicável a todos os Colaboradores e membros dos órgãos de administração e gestão. O PPR tem por objetivo identificar, analisar e classificar os riscos e situações que possam expor a VICTORIA a atos de corrupção e infrações conexas, tendo em conta a atividade por si desenvolvida, e consagrar as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O PPR encontra-se, em permanência, disponível no Portal do Colaborador e no sítio da Internet da VICTORIA.

Nos termos e para os efeitos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º do PPR, elabora-se o presente relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Avaliação Intercalar

Em 2024 e até à presente data, **não foram conhecidas situações identificadas como risco elevado ou máximo no que concerne a corrupção ou infrações conexas**, considerando-se adequadas as medidas preventivas e corretivas já implementadas e identificadas no PPR, revisto em abril de 2024, bem como no Relatório de Avaliação Anual 2023.

A este propósito, cumpre referir que, em agosto e setembro de 2024, realizou-se a ação de formação sobre prevenção da corrupção e infrações conexas para os novos Colaboradores, em regime de *e-learning*. A formação foi concluída por um total de 29 Colaboradores, tendo obtido uma apreciação global positiva.

No que respeita ao Canal de Denúncia, desde 01.01.2024 e até à presente data, foi apresentada uma denúncia, gerida pelo Encarregado de Proteção de Dados, que se encontra em análise.

Conclusão

Da avaliação intercalar realizada, em 2024, **não foram conhecidas situações identificadas como risco elevado ou máximo no que concerne a corrupção ou infrações conexas.**

Divulgação

O presente relatório é divulgado através do Portal do Colaborador e no sítio da internet da VICTORIA, no prazo de 10 dias contados desde a data da sua elaboração.

Lisboa, 16 de outubro de 2024

Cláudia Carvalho

Responsável pela função-chave de verificação do cumprimento